

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 746
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

**ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA**



Local: Salão Nobre da Câmara Municipal.

Data: 20-05-2010

Iniciada às: 10:00

Aprovada em minuta a 20-05-2010

ORDEM DO DIA**I - Divisão Administrativa e Financeira**

1. Aprovação da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 6 de Maio de 2010 - Para aprovação;
2. Informação dos Responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento;
3. Relatório de Actividades dos Serviços desenvolvidas no período de 29 de Abril a 13 de Maio de 2010 - Para conhecimento;
4. Secretaria Regional da Economia - Envio de ofício sobre a atribuição de licença de exploração de pedra a Tecnovia Açores, S.A. - Para conhecimento;
5. Prolongamento de horário de funcionamento pontual "Esplanada Dark" de Laila Sue-Helen Amaral, para os dias 14 e 15 de Maio de 2010, até às 04H00 - Para ratificação;
6. Prolongamento de horário de funcionamento pontual "Café Snack-Bar Garcia" de José Manuel da Silva Moreira, para o dia 15 de Maio de 2010, até às 04H00 - Para ratificação;
7. Prolongamento de horário de funcionamento pontual "Bar Clube Naval da Madalena" de Ana Luísa Lopes, para o dia 15 de Maio de 2010, até às 04H00h - Para ratificação;
8. Escola Básica e Secundária da Madalena do Pico - Pedido de transporte de 15 crianças do Jardim de Infância da Criação Velha no dia 8 de Junho entre as 09H00 e as 13H00 - Para ratificação;
9. Processo disciplinar n.º 01/2010 - José António Furtado Rodrigues - Para deliberação;

10. Escola Profissional do Pico - Pedido de Patrocínio para a Feira de Profissões - Para deliberação;
11. Gabinete de Estudos e Planeamento - Informação n.º 45/2010 de 04-05-2010 - Contracção de Empréstimo a Médio e Longo Prazo - Para deliberação;

II - Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos

II.1 - Projectos de Arquitectura

1. Andreia Mónica Simas Faria - Processo n.º 085/2009 - Para deliberação;

II.2 - Projecto de Arquitectura e Especialidades

1. José Oliveira Gonçalves Nunes - Processo n.º 083/2009 - Para deliberação;

II.3 - Projecto de Especialidades

1. Ernesto Manuel Araújo Rodrigues - Processo n.º 047/2009 - Para deliberação;

II.4 - Destaques

1. Paula Cristina Gonçalves Goulart - Registo n.º 2308/2010 - Para deliberação
2. Eduardo Manuel da Silva Rosa - Registo n.º 2564/2010 - Para deliberação;
3. Maria de Simas Freitas - Registo n.º 2868 - Para deliberação;

A reunião iniciou-se com a presença de:

Vice-Presidente: José António Marcos Soares
Vereadores: Catarina Isabel Gaspar Manito
Fernanda Maria Rodrigues Soares Medeiros

Verificou-se a ausência do Presidente Jorge Manuel Pereira Rodrigues, do Vereador Hernâni Hélio Jorge e do Vereador Marco José Freitas da Costa, tendo sido este substituído pela Vereadora Catarina Isabel Gaspar Manito.

termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriram todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir.

A reunião foi presidida pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal da Madalena, José António Marcos Soares e secretariada pela Secretária do Presidente, Sónia Goulart.

O Vice-Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Foram apresentados os seguintes pontos para integrar o período de antes da ordem do dia:

1. Jorge Rodrigues – Justificação de falta à reunião ordinária de 22 de Abril de 2010, por motivo de consulta médica;
2. Prolongamento de horário de funcionamento pontual "Bar Clube Naval da Madalena" de Ana Luísa Rodrigues Marcos Lopes, para os dias 22 e 23 de Maio de 2010, até às 04H00 - Para deliberação;
3. Prolongamento de horário de funcionamento pontual "Esplanada Dark" de Laila Sue-Helen Moreira do Amaral, para os dias 21, 22, 23 e 24 de Maio de 2010, até às 04H00 - Para deliberação;
4. 2.ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano – Para deliberação;
5. Resumo diário da tesouraria referente ao dia 19 de Maio de 2010 – Para conhecimento;

Deliberação n.º 228/2010 (20-05-2010)

- **Integrar os pontos no período de antes da ordem do dia.**

Deliberação tomada por unanimidade.

1. **Jorge Rodrigues – Justificação de falta à reunião ordinária de 22 de Abril de 2010, por motivo de consulta médica;**

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição, Sílvia Seco, a justificação de falta do Sr. Presidente Jorge Rodrigues, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Deliberação n.º 229/2010 (20-05-2010)

- **Justificar a falta.**

Deliberação tomada por unanimidade.

2. Prolongamento de horário de funcionamento pontual "Bar Clube Naval da Madalena" de Ana Luísa Rodrigues Marcos Lopes, para os dias 22 e 23 de Maio de 2010, até às 04H00 - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição, Sílvia Seco, a informação n.º 98/2010, de 18 de Maio, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – *"Considerando o requerimento apresentado pela arrendatária e exploradora do estabelecimento supra identificado, sito na Rua Ouvidor Medeiros, freguesia e Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do mesmo até às 04:00h, nos dias 22 e 23 de Maio de 2010, fundamentando com as tradicionais Festas do espírito santo, informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:*

- a) Situem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;*
- b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;*
- c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.*

Assim, tendo em atenção a fundamentação apresentada pela interessada e considerando que se compromete a respeitar as exigências do art. 13º, caso o executivo assim o entenda, poderá o prolongamento de horário ser autorizado por deliberação camarária.", o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 230/2010 (20-05-2010)

- **Autorizar os prolongamentos de horário de funcionamento pontual.**

Deliberação tomada por unanimidade.

3. Prolongamento de horário de funcionamento pontual "Esplanada Dark" de Laila Sue-Helen Moreira do Amaral, para os dias 21, 22, 23 e 24 de Maio de 2010, até às 04H00 - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, em regime de

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 812 070 948
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-224 MADALENA DO FICCO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Is.
[Signature]

de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:

- Situarem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;
- Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;
- Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.

Assim, tendo em atenção a fundamentação apresentada, e considerando que o requerente se compromete a respeitar as exigências do art. 13º, caso o executivo assim o entenda, poderá ser autorizado o presente prolongamento de horário, por deliberação camarária.", o Executivo deliberou:

Deliberação nº 231/2010 (20-05-2010)

- Autorizar os prolongamentos de horário de funcionamento pontual.**

Deliberação tomada por unanimidade.

4. 2.ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano – Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, Leontina Silva, a 2.ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano, documentos que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na nota explicativa apresentada e ora transcrita – "RECEITA: A Receita inscrita nesta 2.ª Revisão Orçamental, inclui o saldo da gerência anterior no valor de 288.752,33€ e a receita do PROCONVERGÊNCIA no montante de 325.846,00€, proveniente do aumento do valor da obra inscrita no orçamento inicial para o corrente ano com o projecto 2010/24 Remodelação do Estádio Municipal da Madalena no valor de 383.348,00€. DESPESA: Orçamento: É necessário reforçar as seguintes rubricas: Seguros acidentes trabalho doenças profissionais 8.350,00€. Aquisição de bens e serviços 122.900,33€. Grandes Opções do Plano: 2010/36 – Empresa Municipal – Área de actividades turísticas, desportivas, culturais e recreativas 100.000,00€. 2010/24 – Remodelação Estádio Municipal Madalena 383.348,00€. 2010/29 – Requalificação centro da Vila – 2.ª Fase – Este projecto tem de ser aumentado em 256.054,00€ ao valor previsto no orçamento inicial para o ano de 2011, totalizando naquele ano 945.000,00€.", o Executivo deliberou:

Deliberação nº 232/2010 (20-05-2010)

- Aprovar a 2.ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano e remeter à Assembleia Municipal para a competente aprovação daquele órgão autárquico.**

Deliberação tomada por unanimidade.

5. Resumo diário da tesouraria referente ao dia 19 de Maio de 2010 – Para conhecimento;



Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, Leontina Silva, o resumo diário da tesouraria referente ao dia 19 de Maio do corrente ano, no valor de 198.681,93 € (cento e noventa e oito mil seiscentos e oitenta e um euros e noventa e três cêntimos) documentos que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Deliberação nº 233/2010 (20-05-2010)

- **Tomado conhecimento.**

ORDEM DO DIA

I – Divisão Administrativa e Financeira:

1. Acta da Reunião da Câmara Municipal realizada no dia 06-05-2010.

Foi dispensada a leitura da acta da Reunião anterior, a qual, foi previamente distribuída aos Senhores Vereadores.

Deliberação nº 234/2010 20-05-2010

- **Aprovar a acta.**

Deliberação tomada por unanimidade.

A Vereadora Catarina Manito não participou na discussão nem votação por não ter estado presente na reunião.

2. Informação dos Responsáveis dos Serviços do cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento.

O executivo foi informado, pelos responsáveis de cada Secção, do cumprimento das deliberações da última reunião camarária, em conformidade com o identificado nos documentos remetidos à Presidência para integrarem a ordem do dia da reunião camarária, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.

Deliberação nº 235/2010 (20-05-2010)

- **Tomado conhecimento**

O **Vice-Presidente** salientou, quanto ao Serviço de Águas e no seguimento do decorrer do Processo Disciplinar instaurado a um leitor/cobrador, o gesto humilde, cooperante e voluntário do Técnico Superior Emanuel Vidal, que colocou os interesses dos utentes e da Entidade acima de qualquer preconceito, e sem nenhuma obrigação, substituiu o leitor suspenso na realização das tarefas a este incumbidas.

Deliberação n.º 236/2010 (20-05-2010)

- **Tomado conhecimento**

4. Secretaria Regional da Economia - Envio de ofício sobre a atribuição de licença de exploração de pedra à Tecnovia Açores, S.A. - Para conhecimento;

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção Expediente, Arquivo e Documentação, Conceição Jorge, o registo n.º 3608/2010, de 14 de Maio, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Deliberação n.º 237/2010 (20-05-2010)

- **Tomado conhecimento**

5. Prolongamento de horário de funcionamento pontual "Esplanada Dark" de Laila Sue-Helen Amaral, para os dias 14 e 15 de Maio de 2010, até às 04H00 - Para ratificação;

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção Expediente, Arquivo e Documentação, Conceição Jorge, o registo n.º 3545/2010 de 11 de Maio, bem como a informação n.º 93/2010, de 14 de Maio, documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – *“Considerando o requerimento apresentado pelo estabelecimento supra identificado, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do mesmo até às 04:00h, nos dias 14 e 15 de Maio de 2010, atendendo a que não há actividade nocturna no centro da Vila e é uma forma de dinamizar mais o concelho, e comprometemo-nos a não incomodar a vizinhança, principalmente o Hotel Caravelas, informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre Alargamento e restrição de Horários, a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:*

- a) Situem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;*
- b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;*
- c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.*



Assim, tendo em atenção a fundamentação apresentada, e considerando que o requerente se compromete a respeitar as exigências do art. 13º, caso o executivo assim o entenda, poderá ser autorizado o presente prolongamento de horário, por deliberação camarária. Todavia, uma vez que não há lugar a Reunião Camarária antes dos dias 14 e 15 de Maio, resta a possibilidade de despacho nos termos do artigo 68º, nº 3 da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro: Sempre que o exijam circunstâncias excepcionais e urgentes e não seja possível reunir extraordinariamente a câmara, o presidente pode praticar quaisquer actos da competência desta, mas tais actos ficam sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade. Face ao exposto, poderá ser autorizado o prolongamento de horário para os dias 14 e 15 próximos, tendo o mesmo de ser ratificado na próxima reunião camarária.", o Executivo deliberou:

Deliberação nº 238/2010 (20-05-2010)

- **Ratificar o despacho do Vice-Presidente.**

Deliberação tomada por unanimidade.

6. Prolongamento de horário de funcionamento pontual "Café Snack-Bar Garcia" de José Manuel da Silva Moreira, para o dia 15 de Maio de 2010, até às 04H00 - Para ratificação;

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção Expediente, Arquivo e Documentação, Conceição Jorge, o registo n.º 3459/2010 de 7 de Maio, bem como a informação n.º 89/2010, de 10 de Maio, documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – "Considerando o requerimento apresentado pelo estabelecimento supra identificado, sito na Rua das Lajinhas, 66, freguesia das Bandeiras, solicitando o Prolongamento de Horário de funcionamento do mesmo até às 04:00h, no dia 15 de Maio de 2010, (sábado), sendo a dinamização de uma actividade diferenciada no café, onde as pessoas se juntam para conviverem, aparecendo forasteiros de outras localidades, nomeadamente quem visita a freguesia, bem como turistas que nesta época do ano vêm de outros países, sendo que existe um clima de sã convivência e divertimento, informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre Alargamento e restrição de Horários, a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUENTE N.º 512 070 246
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
3950-304 MADALENA DO PICO
TELEF: 292 626 700
TELEFAX: 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Assim, atendendo à fundamentação do interessado e considerando que o requerente se compromete a respeitar as exigências do art. 13º, nomeadamente no que diz respeito à alínea b), caso o executivo assim o entenda, poderá ser autorizado por deliberação camarária. Todavia, uma vez que não há lugar a Reunião Camarária antes do próximo dia 17, resta a possibilidade de despacho nos termos do artigo 68º, nº 3 da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro: Sempre que o exigam circunstâncias excepcionais e urgentes e não seja possível reunir extraordinariamente a câmara, o presidente pode praticar quaisquer actos da competência desta, mas tais actos ficam sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade. Face ao exposto, poderá ser autorizado o prolongamento de horário para o dia 15 de Maio próximo, tendo o mesmo de ser ratificado na próxima reunião camarária.”, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 239/2010 (20-05-2010)

- **Ratificar o despacho do Vice-Presidente.**

Deliberação tomada por unanimidade.

7. Prolongamento de horário de funcionamento pontual "Bar Clube Naval da Madalena" de Ana Luísa Lopes, para o dia 15 de Maio de 2010, até às 04H00h - Para ratificação;

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção Expediente, Arquivo e Documentação, Conceição Jorge, o registo n.º 3618/2010 de 14 de Maio, bem como a informação n.º 94/2010, de 14 de Maio, documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “*Considerando o requerimento apresentado pela arrendatária e exploradora do estabelecimento supra identificado, sito na Rua Ouvidor Medeiros, freguesia e Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do mesmo até às 04:00h, no dia 15 de Maio de 2010, fundamentando que, uma vez que não tem havido queixas e a pedido de muitos clientes pretende-se o alargamento de horário para proporcionarmos mais tempo de convívio entre clientes e amigos, informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre Alargamento e restrição de Horários, a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:*

- a) Situem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;*
- b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;*
- c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.*

Assim, tendo em atenção a fundamentação apresentada pela interessada e considerando que se compromete a respeitar as exigências do art. 13º, caso o executivo assim o entenda, poderá o prolongamento de horário ser autorizado por deliberação camarária. Todavia, uma vez que não há lugar a

Reunião Camarária antes do próximo dia 15 de Maio, resta a possibilidade de despacho nos termos do artigo 68º, nº 3 da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro: Sempre que o exigam circunstâncias excepcionais e urgentes e não seja possível reunir extraordinariamente a câmara, o presidente pode praticar quaisquer actos da competência desta, mas tais actos ficam sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade. Face ao exposto, poderá ser autorizado o prolongamento de horário para o dia 15 Maio próximo, tendo o mesmo de ser ratificado na próxima reunião camarária.", o Executivo deliberou:

Deliberação nº 240/2010 (20-05-2010)

- **Ratificar o despacho do Vice-Presidente.**

Deliberação tomada por unanimidade.

8. Escola Básica e Secundária da Madalena do Pico - Pedido de transporte de 15 crianças do Jardim de Infância da Criação Velha no dia 8 de Junho entre as 09H00 e as 13H00 - Para ratificação;

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção Expediente, Arquivo e Documentação, Conceição Jorge, o registo n.º 3555/2010 de 11 de Maio, bem como a informação n.º 96/2010, de 18 de Maio, documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “No seguimento do pedido de apoio supra mencionado, para transporte de 15 crianças do Jardim de Infância da Criação Velha, no dia 8 de Junho próximo, para o 2º Encontro de Jardins de Infância a realizar-se no JI da Madalena, informa-se que, nos termos do artigo 64º, nº 4, alínea b), da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal tem competência para apoiar ou participar no apoio a actividades de interesse público municipal, de natureza social, recreativa, cultural, desportiva ou outra, sendo este interesse público local aferido pelo Executivo. Uma vez que existe informação da secretária da Vice-Presidência no sentido de ser possível realizar o transporte solicitado, a Câmara poderá autorizar este apoio.”, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 241/2010 (20-05-2010)

- **Ratificar o despacho do Vice-Presidente.**

Deliberação tomada por unanimidade.

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
6651-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 626 700
TELEFAX. 292 626 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

- **Aprovar o Relatório Final e aplicar a pena única de 360 dias de suspensão.**

Deliberação tomada por unanimidade.

10. Escola Profissional do Pico - Pedido de Patrocínio para a Feira de Profissões - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção Expediente, Arquivo e Documentação, Conceição Jorge, o registo n.º 3371/2010 de 5 de Maio, bem como a informação n.º 92/2010, de 12 de Maio, documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – *“No seguimento da carta enviada pela Escola Profissional do Pico a esta Autarquia, (anexa ao presente parecer), solicitando apoio financeiro para aquisição de prémio a atribuir na Feira das Profissões, no valor de €160,00, informa-se que, nos termos do artigo 64.º, n.º 4, alíneas a) e b), da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal tem competência para apoiar ou participar no apoio a actividades de interesse público municipal, sendo este interesse público local aferido pelo Executivo. Em termos financeiros, a Secção de Contabilidade, informa que existe dotação disponível para esta despesa na rubrica 0102-020115 – Prémios, condecorações e ofertas, a qual dispõe de um saldo de €4.930,80, para o corrente ano, havendo que ter em atenção a situação financeira da autarquia, por forma a poder cumprir todos os compromissos assumidos para o mesmo. Assim, caso o executivo entenda existir interesse municipal no apoio solicitado, poderá fazê-lo, tendo em atenção o alerta manifestado pela secção de Contabilidade.”*, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 243/2010 (20-05-2010)

- **Atribuir à Escola Profissional do Pico um apoio no valor de 160,00€ para aquisição de prémio a atribuir no âmbito da Feira das Profissões.**

Deliberação tomada por unanimidade.

11. Gabinete de Estudos e Planeamento - Informação n.º 45/2010 de 04-05-2010 - Contração de Empréstimo a Médio e Longo Prazo - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição, Sílvia Seco, a informação n.º 45/2010, de 4 de Maio, com o registo n.º 3374/2010, de 5 de Maio, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Deliberação n.º 244/2010 (20-05-2010)

- **Solicitar propostas às Instituições Financeiras, que celebraram com o Governo Regional dos Açores o Protocolo para Concessão de Crédito para Financiamento de Investimentos Municipais no âmbito da Cooperação Financeira Indirecta entre a Administração Regional e a Administração Local, em conformidade com o n.º 7, do artigo 53.º, da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, bem como com o n.º 6, do artigo 38.º, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro.**

Deliberação tomada por unanimidade.

II - Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos

II.1 - Projectos de Arquitectura

1. Andreia Mónica Simas Faria - Processo n.º 085/2009 - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Manuel Sançana, a informação n.º 224/2010, de 4 de Maio, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “A requerente, na qualidade de promitente adquirente e com autorização da proprietária, pretende proceder à construção de uma moradia num prédio sito à Rua do Alto, Candelária. A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e os parâmetros urbanísticos do Espaço Urbano da Candelária. Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.”, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 245/2010 (20-05-2010)

- Deferir o pedido.

Deliberação tomada por unanimidade.

II.2 - Projecto de Arquitectura e Especialidades

1. José Oliveira Gonçalves Nunes - Processo n.º 083/2009 - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Manuel Sançana, a informação n.º 238/2010, de 17 de Maio, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “PROJECTO DE ARQUITECTURA - O requerente, na qualidade de proprietário, pretende proceder à recuperação e ampliação de uma moradia sita à Estrada Regional n.º 1 – 2.ª, Criação Velha. A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, tendo merecido parecer favorável do Parque Natural da Ilha do Pico e da Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos. Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro. PROJECTOS



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 048
LARGO CARDEAL COSTA AGUIAR
3950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 658 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.”, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 246/2010 (20-05-2010)

- Deferir o pedido.

Deliberação tomada por unanimidade.

II.3 - Projecto de Especialidades

1. Ernesto Manuel Araújo Rodrigues - Processo n.º 047/2009 - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Manuel Sançana, a informação n.º 237/2010, de 17 de Maio, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os Projectos de Estabilidade, Redes de Águas e Esgotos, Rede de Gás, ITED e Instalações Eléctricas apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica. Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.”, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 247/2010 (20-05-2010)

- Deferir o pedido.

Deliberação tomada por unanimidade.

II.4 - Destaques

1. Paula Cristina Gonçalves Goulart - Registo n.º 2308/2010 - Para deliberação

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Manuel Sançana, a informação n.º 236/2010, de 17 de Maio, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “A requerente, na qualidade de proprietária, pretende proceder ao destaque de uma parcela de terreno com 54,40m², dos quais 49,80m² de área coberta, dum prédio urbano com 355,90m² (área a corrigir) dos quais 146,69m² de área coberta, correspondente ao artigo urbano n.º 2090 da freguesia da Madalena, sito à Rua Maestro Simaria, Cabo

Branco, Madalena. O solicitado, localizando-se em zona urbana da Madalena/Criação Velha, cumpre o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, pois as duas parcelas resultantes da operação de destaque confrontam com arruamentos públicos. Em face do disposto, emite-se parecer favorável à pretensão, propondo-se o deferimento da mesma e emissão de Certidão comprovativa nos termos do n.º 9 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro., o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 248/2010 (20-05-2010)

- **Deferir o pedido.**

Deliberação tomada por unanimidade.

2. Eduardo Manuel da Silva Rosa - Registo n.º 2564/2010 - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Manuel Sançana, a informação n.º 229/2010, de 5 de Maio, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “O requerente, na qualidade de proprietário, pretende proceder ao destaque de uma parcela de terreno com 1507,70m², dum prédio rústico com 7259,00m², correspondente ao artigo rústico n.º 1364 da freguesia das Bandeiras, sito à Estrada Regional n.º 1 – 2.ª, Lajinhas, Bandeiras. O solicitado, localizando-se em zona urbana das Bandeiras/Cabeço Chão, cumpre o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, pois as duas parcelas resultantes da operação de destaque confrontam com arruamentos públicos. Em face do disposto, emite-se parecer favorável à pretensão, propondo-se o deferimento da mesma e emissão de Certidão comprovativa nos termos do n.º 9 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.”, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 249/2010 (20-05-2010)

- **Deferir o pedido.**

Deliberação tomada por unanimidade.

3. Maria de Simas Freitas - Registo n.º 2868 - Para deliberação;



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 940
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO RICO
TELEF. 292 826 700
TELEFAX. 292 828 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Candelária, sito à Rua do Alto, Candelária. O solicitado, localizando-se em zona urbana da Candelária, cumpre o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, pois as duas parcelas resultantes da operação de destaque confrontam com arruamentos públicos. Em face do disposto, emite-se parecer favorável à pretensão, propondo-se o deferimento da mesma e emissão de Certidão comprovativa nos termos do n.º 9 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.”, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 250/2010 (20-05-2010)

- **Deferir o pedido.**

Deliberação tomada por unanimidade.

Iniciada às 10:00 H e encerrada às 11:00 H.

Aprovada em 20-05-2010 em minuta e publicada através do Edital n.º 18.

E nada mais havendo a tratar, o Vice-Presidente deu por encerrada esta reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por todos os membros do executivo presentes, e eu Sónia Garção redigi e subscrevi, ficando os responsáveis dos serviços encarregues de dar imediata execução às deliberações tomadas no respeitante aos seus departamentos.

O VICE-PRESIDENTE:

Luís António Marques Soares

OS VEREADORES:

Catarina Isabel Garçon Pereira

Fernanda Soares Medeiros